

## COMUNICADO 003/2016

A Diretoria da Confederação Brasileira de Boliche, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e após análise das justificativas de desistência apresentadas pelos atletas que confirmaram participação Sul-Americano Juvenil em Aruba- 2016, DECIDE com base nas regras\* previamente publicadas:

*\* Após confirmada participação, todo atleta que desistir de jogar o torneio deverá encaminhar à Diretoria da CBBOL, justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição.*

PUNIR ADMINISTRATIVAMENTE, com base em decisão já tomada pela CBBOL em casos análogos, os atletas:

RODRIGO MARQUES DOS SANTOS da Federação de Boliche do Mato Grosso do Sul;

JOÃO ISAIAS FERREIRA NETO da Federação Baiana de Boliche; e

SÁLVI0 MÁRIO LEITE DE MELO NETO da Federação de Boliche de Pernambuco.

Os atletas acima não poderão representar o Brasil em nenhuma competição oficial internacional (adulta ou Juvenil) até **31 de julho de 2017**. Essa punição entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Conforme os artigos 136 e 139 do CBJD, os atletas punidos poderão interpor recurso contra a decisão da Confederação em um prazo de 5 (cinco) dias, o recurso deverá ser dirigido à diretoria colegiada da CBBOL, caso a Diretoria decida manter a decisão o atleta poderá recorrer ao TJD da Federação de Boliche do Distrito Federal, único TJD constituído até o presente momento e que será utilizado pela Confederação como 2ª. Instância recursal.

Brasília, 01 de Agosto de 2016.



**Guy Iglori Machado**  
Presidente

Confederação Brasileira de Boliche – CBBOL